



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 058/2024, 13 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA DO
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S)
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 68.829,33 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e três centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG -MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

ACÃO: 2036– Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.157670001472– Aplic. Diretas (357).. R\$ 68.829,33

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 68.829,33 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e três centavos)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte 157670001472 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação(Recurso disponível por meio de transferência especial nº 1472/2023 do Autor Valdir Cobalchini (Aquisição de Uniforme Escolar) Disponível na Conta B. Brasil Ag 5219-1 C/C n 7300-8)

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças